Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 492,DE 1º DE AGÔSTO DE 1959-

DISPÕE SÔBRE A VENDA DE UM IMÓVEL.

$$$$$$$$$$$

CARLOS IRINEU PIETA,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II, da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-E' fixado em cr$15,00-QUINZE CRUZEIROS-o prêço do metro quadrado do LOTE URBANO nº 23,da RUA JOSE' BONIFÁCIO,com a área de 1.052 m2,pertencente ao patrimônio municipal, situado em BARÃO de COTEGIPE,DISTRITO de ERECHIM,contido no PROCESSO nº 1107 e que fica fazendo parte integrante desta Lei,com as seguintes confrontações:AO NORTE,com o LOTE nº 21,da RUA JOSE' BONIFÁCIO - ao SUL,com o LOTE nº 25,da RUA JOSE' BONIFÁCIO e nº 3,da RUA OCEÂNIA - ao LESTE,com a RUA JOSE' BONIFÁCIO,e,ao OESTE,com o LOTE nº 3, da RUA OCEÂNIA e parte do nº 26,da RUA 13 de MAIO.

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,1º DE AGÔSTO DE 1.959

a-CARLOS IRINEU PIETA-PREFEITO

$$$$$$$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.

DIRETORIA DO EXP.E PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,1º DE AGÔSTO DE 1.959

a-ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA-DIRETOR

$$$$$$$

Confere com o original
Em 27 /10 / 1959

Pedro M. Weinmann
Secretário Executivo
p.

CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 492 de 1º de agôsto de 1 959

Dispõe sôbre a venda de um imóvel.

CARLOS IRINEU PIETA, Prefeito Municipal de Erechim. Faço - saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei- Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É fixado em Cr$ 15,00 (quinze cruzeiros), o preço do metro quadrado do lote urbano n. 23, da rua José Bonifácio, com a área de 1.052 m2, pertencente ao patrimônio municipal, situado em Barão de Cotegipe, distrito de Erechim, contido no processo n. 1107 e que fica fazendo parte integrante desta lei, com- as seguintes confrontações: ao NORTE, com o lote n. 21, da rua José Bonifácio: ao SUL, com o lote n.25, da Rua José Bonifácio e n. 3, da Rua Oceânia; ao LESTE, com a rua José Bonifácio; e, ao OESTE, com o lote n. 3, da rua Oceania e parte do n. 26, da rua 13 - de Maio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 1º de agôsto de 1 959.-

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito.

Registre-se, publique-se e comunique-se
Diretoria do Exp. e Pessoal da Prefeitura Municipal
de Erechim, 1º de agôsto de 1 959.

ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
Diretor.